



Política de

# **Produção e Abastecimento Responsáveis**

Junho de 2024

PLS-POL-SS-003

## 1 OBJETIVO

O objetivo da Política de Produção e Aquisição Responsável (a Política) é estabelecer o compromisso da Pilbara Minerals Limited e suas subsidiárias (PLS, a Companhia) com práticas éticas e responsáveis de fornecimento e produção.

A PLS não opera nem obtém materiais de áreas afetadas por conflitos ou de alto risco (CAHRAs, na sigla em inglês). A Companhia reconhece o risco de impacto significativo associado à extração, comercialização, manuseio e exportação de minerais dessas áreas.

## 2 ESCOPO

A presente Política se aplica a todos os diretores, executivos e funcionários da PLS.

A PLS trabalhará com agentes, fornecedores, contratados, parceiros comerciais e quaisquer outras partes que atuem para a PLS ou a representem, garantindo que sigam esta política e compartilhem desses compromissos.

### COMPROMISSO

A PLS está comprometida com a gestão de riscos relacionados a direitos humanos, corrupção, meio ambiente, mudanças climáticas e outras questões por meio de suas práticas de aquisição e fornecimento.

Caso a PLS obtenha materiais de CAHRAs, a Companhia se compromete a evitar contribuir para impactos adversos significativos ou estar associada a eles, em conformidade com a *Diretrizes da OCDE para Due Diligence (Diligência) em Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais em Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco*, conforme descrito a seguir:

### 2.1 DIREITOS HUMANOS

A PLS não tolerará, lucrará com, contribuirá ou financiará qualquer violação grave dos direitos humanos associados à extração, ao transporte ou ao comércio de minerais em nossas operações e cadeias de suprimentos, incluindo:

- Qualquer forma de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante
- Qualquer forma de escravidão moderna, inclusive o trabalho compulsório ou forçado, quaisquer formas de trabalho infantil<sup>iii</sup> e o tráfico de pessoas
- Outras violações e abusos graves dos direitos humanos, como a violência sexual generalizada
- Crimes de guerra ou outras violações graves do direito internacional humanitário, crimes contra a humanidade ou genocídio.

A Companhia tomará medidas imediatas para suspender ou descontinuar de forma responsável o relacionamento com qualquer entidade nas quais identificarmos o um risco razoável de que estejam adquirindo de ou vinculadas a qualquer parte envolvida em abusos graves, conforme definido acima.

#### 2.1.1 GRUPOS ARMADOS NÃO GOVERNAMENTAIS

A Companhia não fornecerá, direta ou indiretamente, suporte a grupos armados não estatais ou seus afiliados, a forças de segurança pública ou a forças de segurança privada que:

- Controlem ilegalmente as minas, as rotas de transporte e os atores das etapas iniciais da cadeia de suprimentos (*upstream*)

Commented [JG1]: Não seria melhor o termo "Grupos Armados Não Governamentais"?

- Cobrem impostos ilegais ou extorquem dinheiro ou minerais no ponto de acesso às minas, ao longo das rotas de transporte ou nos pontos de comercialização dos minerais
- Tributem ou extorquem ilegalmente intermediários, empresas de exportação ou comerciantes internacionais.

A Companhia tomará medidas imediatas para suspender ou descontinuar de forma responsável o envolvimento com fornecedores *upstream* quando identificarmos um risco razoável de que eles estejam sendo abastecidos ou vinculados fornecendo suporte direto ou indireto a grupos armados não governamentais.

#### **2.1.32.1.2 FORÇAS DE SEGURANÇA**

Quando a PLS ou qualquer empresa de quem estivermos comprando contratar forças de segurança públicas ou privadas<sup>iii</sup>, exigiremos que essas forças sejam contratadas em conformidade com os *Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos*.

A Companhia implementará um plano de gestão de riscos para prevenir ou mitigar os riscos de apoio direto ou indireto à força de segurança pública ou privada e se desvinculará de forma responsável dos fornecedores *upstream* que não conseguirem mitigar os riscos no prazo de seis meses após a adoção desse plano.

#### **2.1.42.1.3 ÉTICA NOS NEGÓCIOS**

A PLS:

- Não oferecer, prometer, dar, exigir nem aceitar qualquer suborno para ocultar ou disfarçar a origem dos minerais ou para deturpar impostos, taxas e royalties pagos aos governos
- Adotará medidas e apoiará iniciativas para eliminar a lavagem de dinheiro
- Assegurará o pagamento de todos os impostos, taxas e royalties devidos
- Estabelecerá um sistema de controle e transparência sobre nossa cadeia de suprimento de minerais.

#### **2.1.52.1.4 CONFORMIDADE**

A PLS:

- Comunicará esta política a todas as partes interessadas relevantes
- Investirá em treinamentos sobre fornecimento responsável para nossas equipes de suprimentos
- Manterá sistemas de compras alinhados às melhores práticas empresariais e implementar processos de auditoria alinhados a práticas comerciais responsáveis.
- HISTÓRICO DA PRESENTE POLÍTICA

A presente Política é aprovada pelo Conselho e será revisada a cada dois anos.

Revisão anterior	19 de junho de 2024
Revisão atual	N/A
Frequência	A cada dois anos.

<sup>i</sup> Áreas afetadas por conflitos e de alto risco (CAHRAs, na sigla em inglês): áreas identificadas pela presença de conflitos armados, violência generalizada (inclusive violência gerada por redes criminosas) ou outros riscos de danos graves e generalizados às pessoas. Um conflito armado pode assumir diversas formas, como um conflito de caráter internacional ou não internacional entre dois ou mais estados, guerras de libertação, insurgências ou guerras civis. As CAHRAs são áreas em que há um alto risco de conflito ou de abusos graves ou generalizados, conforme definido no parágrafo 1 do Anexo II do Guia de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco. Essas áreas

---

geralmente são caracterizadas por instabilidade ou repressão política, instituições fracas, insegurança, colapso da infraestrutura civil, violência generalizada e violações da legislação nacional ou internacional.

<sup>11</sup> Veja a Convenção nº 182 da OIT sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil (1999)

<sup>12</sup> "Forças de segurança pública" se refere às forças armadas nacionais, à polícia ou a outras equipes de segurança empregadas pelo governo. "Forças de segurança privada" se refere a empresas de segurança privada ou empreiteiros militares ou de segurança privada que fornecem serviços comerciais de guarda armada ou desarmada.